

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2026

Projeto: Direitos Humanos e Enfrentamento à mineração - formando defensores populares junto com os Povos e Comunidades Tradicionais atingidos pelo rompimento da barragem de Brumadinho
TERMO DE FOMENTO: nº 978312/2025 – Portal TransfereGov nº 978312/2025

O Núcleo de Assessoria das Comunidades Atingidas por Barragens (NACAB), pro meio da Presidente Marília Andrade Fontes, convoca pessoas interessadas em atuar como Mobilizadores Sociais, no âmbito dos 10 (dez) Municípios que compõem a Região 3 de atingimento da Bacia do Rio Paraopeba, para participação no presente processo seletivo.

Em respeito ao paradigma da autodeterminação dos Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs), as regras deste edital refletem decisões autônomas definidas por esses grupos.

1. SOBRE O PROJETO

O projeto “Direitos Humanos e Enfrentamento à mineração - formando defensores populares junto com os Povos e Comunidades Tradicionais atingidos pelo rompimento da barragem de Brumadinho” é uma iniciativa possibilitada por meio de emenda parlamentar individual do Deputado Federal Rogério Correia e regido pelo Termo de Fomento nº 978312/2025, firmado entre o NACAB e o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.

Considerando-se que dentre as populações atingidas pelo rompimento da barragem da Mina do Córrego do Feijão estão os Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs), que enfrentam desafios adicionais devido à vulnerabilidade histórica, à dispersão territorial e à dificuldade de acesso a políticas públicas de reparação, o projeto visa realizar formação de defensores populares em direitos humanos e justiça ambiental, promovendo a capacitação política, técnica e pedagógica de lideranças comunitárias e integrantes de Povos e Comunidades Tradicionais.

O projeto materializa umnexo de cooperação institucional voltado ao fortalecimento da cidadania nos territórios tradicionais atingidos, esperando-se que, ao final da execução, as pessoas participantes estejam capacitadas para atuar como agentes de transformação em seus territórios,



com domínio das ferramentas jurídicas e políticas necessárias à garantia e à promoção de seus direitos e à fiscalização dos processos de reparação. A consolidação de redes comunitárias, a produção de materiais educativos e a realização de intercâmbios e caravanas fortalecerão os vínculos entre as comunidades, estimulando a construção de estratégias coletivas de resistência e incidência política.

2. SOBRE A SELEÇÃO DE MOBILIZADORES SOCIAIS

O presente Edital de Seleção tem por **objeto a seleção de 02 (dois/duas) Mobilizadores(as) Sociais**, para integrar a equipe de trabalho, conforme previsto no Plano de Trabalho aprovado. O edital é voltado exclusivamente para pessoas atingidas pertencentes a segmentos tradicionais e, por esta razão, apresenta regras de participação, seleção e calendário definidos pelos próprios Povos e Comunidades Tradicionais interessados.

A. ESPECIFICAÇÕES DO CARGO E REQUISITOS EXIGIDOS

Serão selecionadas 02 (duas) pessoas para o cargo de Mobilizador Social, na condição de prestadores de serviço como pessoa jurídica, pelo período de 10 (dez) meses e valor total do contrato de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), distribuído em 10 (dez) parcelas mensais de R\$ 2.500 (dois mil e quinhentos reais). As atribuições e requisitos do cargo estão descritos abaixo.

| CARGO | DURAÇÃO | PAGAMENTO PELO SERVIÇO | |
|--|----------|------------------------|---------------|
| | | Unitário (mês) | Total |
| MOBILIZADOR(A) SOCIAL | 10 meses | R\$ 2.500,00 | R\$ 25.000,00 |
| ATRIBUIÇÕES | | | |
| 1. Mobilização das pessoas atingidas dos Povos e Comunidades Tradicionais para participação nas atividades do projeto, valendo-se das estruturas de comunicação já existentes entre os PCTs (grupos de WhatsApp, encontros presenciais); | | | |
| 2. Suporte com a logística dos encontros presenciais, envolvendo articulações de transporte, alimentação e místicas culturais; | | | |
| 3. Participação nas reuniões virtuais de equipe, com frequência semanal; | | | |



4. Apresentação de relatório mensal com descrição e comprovação das atividades realizadas.

REQUISITOS EXIGIDOS

1. Pertencer a Povo ou Comunidade Tradicional reconhecida como atingida na Região 3 da Bacia do Rio Paraopeba;

B. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os critérios definidos pelos Povos e Comunidades Tradicionais são os seguintes:

- a) Cada grupo tradicional, ao modo como se organizam para a realização de demais votações no âmbito da reparação, terá o prazo de 07 (sete) dias para exercer o direito a indicar 01 (uma) pessoa representante para ser votada no processo seletivo;
- b) Após a listagem de pessoas indicadas para etapa de votação, cada grupo tradicional terá o prazo de 07 (sete) dias para exercer o direito a 2 (dois) votos no processo seletivo;
- c) Em eventual empate, será realizado 2º turno de votação e cada grupo tradicional terá o prazo de 03 (três) dias para exercer o direito a 1 (um) voto no processo seletivo;
- d) A definição do nome indicado para etapa de votação, bem como dos votos, constitui processo autônomo a ser realizado no interior de cada comunidade/povo e não poderá sofrer influência de qualquer agente ou entidade externos;
- e) As etapas de indicação e votação serão realizadas em modalidade virtual, por meio de formulários previamente disponibilizados pela equipe do projeto;
- f) A apuração dos nomes indicados e do resultado da votação será realizada pela coordenação do projeto, com dupla conferência pela diretoria do NACAB;
- g) O resultado final será divulgado contemplando as 2 (duas) pessoas selecionadas, bem como 2 (dois/duas) pessoas suplentes, ara hipótese de rescisão contratual ao largo do projeto;
- h) Eventuais omissões e resoluções decorrentes deste Edital serão resolvidas por decisões conjuntas dos Povos e Comunidades Tradicionais participantes do processo seletivo.



C. INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO

Cada grupo tradicional poderá **indicar 01 (uma) pessoa** pelo formulário <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc9p4gi7SYfhM6rz88bRgRRNzDIZ7hll-vBRCjnnnygLnJZmVA/viewform>, entre 00:01 do dia 20/05/2026 e 23:59 do dia 26/05/2026. A não realização da indicação no prazo implicará em renúncia ao direito de indicar membro representante para ser votado na eleição do processo seletivo.

D. PERÍODO DE VOTAÇÃO

Cada grupo tradicional tem **direito a 02 (dois) votos**, a ser realizado por meio de formulário previamente divulgado, entre 00:01 do dia 28/05/2026 e 23:59 do dia 03/06/2026. Eventual segundo turno, para fins de desempate, será realizado entre 00:01 do dia 05/06/2026 e 23:59 do dia 07/06/2026, igualmente por formulário previamente disponibilizado aos Povos e Comunidades Tradicionais. A não realização dos votos no prazo implicará em renúncia ao direito de votar no processo seletivo.

E. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

Tanto a divulgação da lista de pessoas indicadas para o processo de votação quanto o resultado final serão divulgados através dos grupos de WhatsApp dos Povos e Comunidades Tradicionais da Região 3 e no sítio eletrônico do projeto. As datas estão previstas no cronograma abaixo.

F. CRONOGRAMA

| ATIVIDADE | INÍCIO | FIM |
|--|--|---------------|
| Publicação Edital de Seleção | 19 de maio 2026 | |
| Período de inscrições | 20 maio 2026 | 26 maio 2026 |
| Divulgação participantes | 27 maio 2026 | |
| Período de votações | 28 maio 2026 | 03 junho 2026 |
| Período de votações (se houver 2 ^o turno) | 05 junho 2026 | 07 junho 2026 |
| Divulgação do resultado final | 04 junho / 08 junho (se houver 2 ^o turno) | |



2. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

Após a seleção, para fins de contratação, a pessoa jurídica deverá apresentar regularidade fiscal mediante:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual, Municipal e Federal (prova de regularidade da Dívida Ativa da União e contribuições previdenciárias: Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União –
- c) Portaria Conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 02/10/2014);
- d) Prova de regularidade no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- e) Prova de regularidade da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

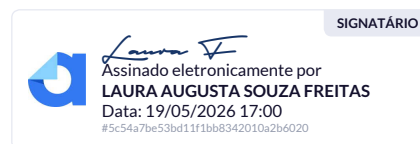
3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Eventuais omissões no presente Edital de Seleção serão resolvidas por decisão coletiva dos Povos e Comunidades Tradicionais interessados. As partes interessadas em participar do processo seletivo devem atentar para os requisitos e prazos estabelecidos e quaisquer dúvidas ou esclarecimentos devem ser enviados pelo WhatsApp (31)99936-6978 (Laura Augusta) ou pelo email lauraugusta.pcts@nacab.org.br.

Belo Horizonte/ MG, 19 de maio de 2026.



Marília Andrade Fontes
Presidente do NACAB



Laura Augusta Souza Freitas
Coordenação de Campo

